



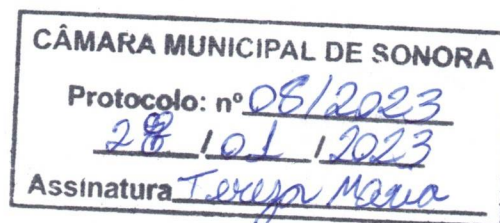
MENSAGEM Nº 537

Sonora - MS, 26 de janeiro de 2023.

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sonora,

Senhores Vereadores,

Encaminhamento



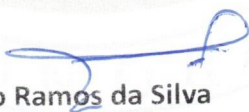
É com muita honra e satisfação que submeto a esta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 437 que "MODIFICA A LEI 986/2021, RETIFICANDO A ÁREA DA RUA URUTAU PASSANDO DE 2.357,69 M² PARA 2.344,92 M², DIANTE DO LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O presente projeto de lei que ora submeto a análise dos nobres pares tem por escopo, garantir a preservação do interesse público, vez que para regularidade junto ao Cartório de Registro de Imóveis é necessário a adequação da área para adequá-lo ao levantamento planialtimétrico.

Importante deixar claro que é muito comum pequenas divergências de metragens como ocorreu no presente caso, vez que a fita métrica não tem a mesma precisão que os levantamento planialtimétrico realizado com aparelho GPS.

Assim espero a compreensão e o apoio dos senhores vereadores à aprovação do presente projeto.

Sem mais para o momento, renovo meus protestos da mais elevada estima e consideração.


Enelto Ramos da Silva

Prefeito Municipal



Projeto de Lei nº 437

de 26 de janeiro de 2023.

APROVADO

Em 1º Discussão e MODIFICA A LEI 986/2021, RETIFICANDO A ÁREA DA RUA
Em Sessão do dia 15/02/23 URUTAU PASSANDO DE 2.357,69 M² PARA 2.344,92 M²,
P. Lei nº 437/23 DIANTE DO LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA - MS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Presidente

Secretário

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA- MS**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do município, faz saber que a Câmara municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º - Fica alterada redação do artigo 1º da Lei 986/2021, que passará a ter a seguinte redação:

Artigo 1º - Fica desafetada de sua primitiva condição de bem indisponível (rua - bem dominical), passando à categoria de bem disponível, o imóvel de propriedade do Município de Sonora – MS, qual seja, a porção de 2.344,92m² (dois mil e trezentos e quarenta e quatro metros e noventa e dois centímetros) entre as quadras 33 e 39 da Rua Urutau, correspondente.

Art. 2º - Fica alterada redação do parágrafo único do artigo 1º da Lei 986/2021, que passará a ter a seguinte redação:

Parágrafo único. O imóvel possui a seguinte descrição: "**Rua do Urutau:** Um trecho de Rua localizado entre a Rua das Aroeiras e a Rua Lauro Afonso Schwab, com a área de **2.344,92m²**, (Dois mil e trezentos e quarenta e quatro metros quadrados e nove mil e duzentos centímetros quadrados). **Confrontações:** Com a Frente voltada para a Rua Lauro Afonso Schwab, medindo 15,00 metros, e aos fundos com a Rua das Aroeiras, medindo



15,00 metros, ao lado direito com o lote 01 da quadra nº33, medindo 63,60 metros + 50,33 metros + 42,40 metros, totalizando 156,33 metros de lado direito, e ao lado esquerdo com o lote 01-A da quadra nº39, medindo 48,00 metros + 50,33 metros + 58,00 metros, totalizando 156,33 metros de lado esquerdo.

Caminhamento Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M01** de coordenadas **E=738.148,024m** e **N=8.054.014,049m**, situado no limite com as Ruas do Urutau e a Rua das Aroeiras, deste, segue sentido Leste, pela Rua do Urutau por uma distância de 48,00 m., confrontando neste trecho com o Lote nº 01-A da Quadra nº39, até o vértice **M02**, de coordenadas **E=738.195,869m** e **N=8.054.010,161m**; deste, segue com ângulo interno de 139,03º e distância de 50,33 m., confrontando neste trecho com o Lote nº 01-A da Quadra nº39, até o vértice **M03**, de coordenadas **738.231,083m** e **N=8.053.974,199m**; deste, segue com ângulo externo de 139,03º e distância de 58,00 m., confrontando neste trecho com o Lote nº 01-A da Quadra nº39, até o vértice **M04**, de coordenadas **E=738.288,889m** e **N=8.053.969,513m**; deste, segue com ângulo interno de 90,00º e distância de 15,00 m., confrontando neste trecho com a Rua Lauro Afonso Schwab, até o vértice **M05**, de coordenadas **E=738.287,677m** e **N=8.053.954,562m**; deste, segue com ângulo interno de 90,00º e distância de 63,60 m., confrontando neste trecho com o Lote nº 01 da Quadra nº33, até o vértice **M06**, de coordenadas **E=738.224,286m** e **N=8.053.959,701m**; deste, segue com ângulo interno de 139,03º e distância de 50,33 m., confrontando neste trecho com o Lote nº 01 da Quadra nº33, até o vértice **M07**, de coordenadas **E=738.189,072m** e **N=8.053.995,663m**; deste, segue com ângulo externo de 139,03º e distância de 42,40 m., confrontando neste trecho com o Lote nº 01 da Quadra nº33, até o vértice **M08**, de coordenadas **E=738.146,814m** e **N=8.053.999,088m**; deste, segue com ângulo interno de 90,00º e distância de 15,00 m., confrontando neste

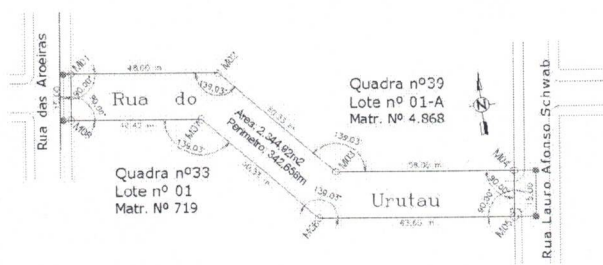


trecho com a Rua das Aroeiras, até o vértice **M01** de coordenadas
E=738.148,024m N=8.054.014,049m., ponto inicial da descrição deste
perímetro.

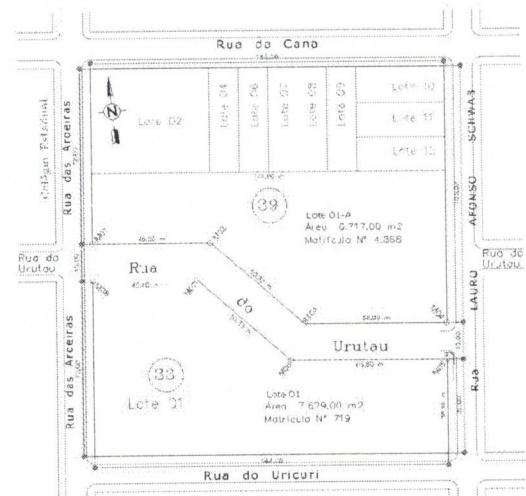
Art. 3º - Ficam mantidas e ratificada todas as demais cláusulas da Lei 986/2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Enelto Ramos da Silva
Prefeito Municipal



PLANTA DE SITUAÇÃO DA RUA
Esc. 1:750



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DA RUA
Esc. 1:750

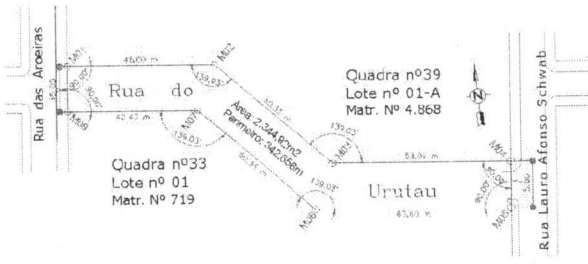
PONTO	COORDENADA LESTE	COORDENADA OESTE
M01	E = 738.148,024m	N = 8.054.014,049m
M02	E = 738.195,869m	N = 8.054.010,161m
M03	E = 738.231,083m	N = 8.053.974,199m
M04	E = 738.288,889m	N = 8.053.969,313m
M05	E = 738.287,677m	N = 8.053.954,362m
M06	E = 738.224,286m	N = 8.053.959,701m
M07	E = 738.189,072m	N = 8.053.995,663m
M08	E = 738.146,814m	N = 8.053.999,088m



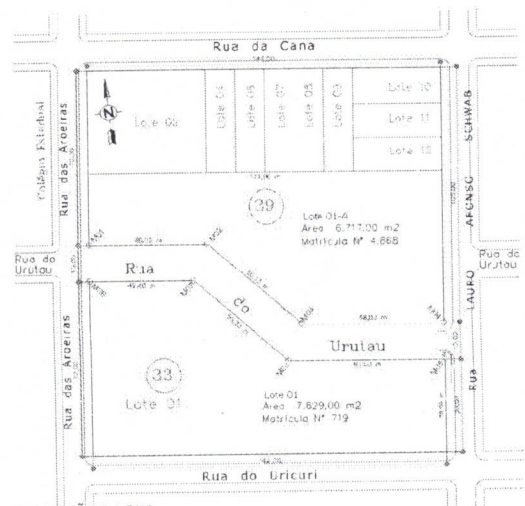
GERÊNCIA DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS
GERENTE DA OBRAS: ANTONIO JOÃO RODRIGUES

OBJETO: CRIAÇÃO DE MATRÍCULA E IDENTIFICAÇÃO DE RUA EM ÁREA URBANA

ÁREA TOTAL DE TERRENO: 2.344,92m² PERÍMETRO: 342,66m	CNPJ: 24.651.234/0001-67 ENELTO RAMOS DA SILVA Prefeito Municipal de São Francisco do Sul
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO PLANTA DE SITUAÇÃO	EDUARDO PEREIRA DUARTE Engº Civil CREA 038030 C. MT SÔNIA FREITAS DA SILVA CNPJ: 47.902.289/0001-20 Co-fundadora
CARIMBO APROVAÇÃO:	
PRANCHAS: ÚNICA	



PLANTA DE SITUAÇÃO DA RUA
Esc. 1:750



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DA RUA
Esc. 1:750

PONTO	COORDENADA LESTE	COORDENADA OESTE
M01	E = 738.148,024m	N = 8.054.014,049m
M02	E = 738.195,869m	N = 8.054.010,161m
M03	E = 738.231,083m	N = 8.053.974,199m
M04	E = 738.288,889m	N = 8.053.969,313m
M05	E = 738.287,677m	N = 8.053.954,362m
M06	E = 738.224,286m	N = 8.053.959,701m
M07	E = 738.189,072m	N = 8.053.995,663m
M08	E = 738.146,814m	N = 8.053.999,088m



GERÊNCIA DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS
GERENTE DA OBRAS: ANTONIO JOÃO RODRIGUES

OBJETO: CRIAÇÃO DE MATRÍCULA E IDENTIFICAÇÃO DE RUA EM ÁREA URBANA

ÁREA TOTAL DE TERRENO: 2.344,92m² PERÍMETRO: 342,66m	CNPJ: 24.651.234/0001-67 ENELTO RAMOS DA SILVA Prefeito Municipal de São Francisco do Sul
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO PLANTA DE SITUAÇÃO	EDUARDO PEREIRA DUARTE Engº Civil CREA 038030 C. MT SÔNIA FREITAS DA SILVA CNPJ: 47.902.289/0001-20 Co-fundadora
CARIMBO APROVAÇÃO:	
PRANCHAS: ÚNICA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ: 24.651.234/0001-67

Lei nº 986

Sonora, MS, 14 de setembro de 2021.

“AUTORIZA A DESAFETAÇÃO DE ÁREA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SONORA, BEM COMO AUTORIZA O MUNICÍPIO DE REALIZAR A PERMUTA JUNTO À USINA SONORA DE TERRENOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA- MS**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do município, faz saber que a Câmara municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º - Fica desafetado de sua primitiva condição de bem indisponível (rua - bem dominical), passando à categoria de bem disponível, o imóvel de propriedade do Município de Sonora – MS, qual seja, a porção de 2.357,69m² (dois mil e trezentos e cinquenta e sete metros e sessenta e nove centímetros) entre as quadras 33 e 39 da Rua Urutau, correspondente.

Parágrafo único. O imóvel possui a seguinte descrição: *“Rua Urutau, situado no “centro”, na comarca de Sonora/MS, com área total de 2.357,69 m², com as seguintes confrontações: Rua entre as quadras 39 e 33; **Ao Norte** com 156,28 metros total dividindo com os lotes 01, 03, 05 e 13 (quadra 39); **Ao Sul** com 156,33 metros total dividindo com o lote 01 (quadra 33); **Ao Leste** com 15,00 metros dividindo com o a Rua Lauro Afonso Schwab, **Ao Oeste** com 15,00 metros dividindo com o a Rua das Aroeiras”.*

Art. 2º - Fica autorizada a PERMUTA do bem desafetado indicado no art. 1º desta Lei, pelos imóveis das Quadras 102, lotes 04, 07 e 13 e Quadra 88, lotes 03 (50% - cinquenta por cento), 04, 05/1, 05/2, 06, 12 e 14, e Quadra 58, lote 02A, SEM ÔNUS ao Município de Sonora/MS.

§1º. O lote 04 da Quadra 102 possui a seguinte descrição: *“Um Lote de terreno urbano sob nº04, quadra 102, situado no loteamento “Vila Nova”, na comarca de Sonora/MS, com área de 235,57 m², localizado na Avenida da Chácaras, com as seguintes confrontações: Lote de meio de quadra distanciando 27,46 metros da Rua dos Imigrantes; **Ao Norte** (lado direito) com 22,97 metros dividindo com o lote 05; **Ao Sul** (lado esquerdo) com 16,3 metros dividindo com o lote 03; **Ao Leste** (fundo) com 12,00*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ: 24.651.234/0001-67

metros dividindo com o lote 07, **Ao Oeste** (frente) com 13,73 metros dividindo com a Avenida das Chácaras”.

§2º. O lote 07 da Quadra 102 possui a seguinte descrição: “Um Lote de terreno urbano sob nº07, quadra 102, situado no loteamento “Vila Nova”, na comarca de Sonora/MS, com área de 360,00 m², localizado na Rua dos Imigrantes, com as seguintes confrontações: Lote de meio de quadra distanciando 36,32 metros da Avenida das Chácaras; **Ao Norte** (frente) com 10,00 metros dividindo com a Rua dos Imigrantes; **Ao Sul** (fundo) com 10,00 metros dividindo com o lote 03; **Ao Leste** (lado direito) com 36,00 metros dividindo com o lote 08, **Ao Oeste** (lado esquerdo) com 36,00 metros dividindo com os lotes 04,05 e 06”.

§3º. O lote 13 da Quadra 102 possui a seguinte descrição: “Um Lote de terreno urbano sob nº13, quadra 102, situado no loteamento “Vila Nova”, na comarca de Sonora/MS, com área de 360,00 m², localizado na Rua dos Imigrantes, com as seguintes confrontações: Lote de meio de quadra distanciando 34,00 metros da Avenida Trindade; **Ao Norte** (frente) com 10,00 metros dividindo com a Rua dos Imigrantes; **Ao Sul** (fundo) com 10,00 metros dividindo com o lote 22; **Ao Leste** (lado direito) com 36,00 metros dividindo com o lote 14, **Ao Oeste** (lado esquerdo) com 36,00 metros dividindo com o lote 12”.

§4º. O lote 03/2 (50% do lote 03) da Quadra 88 possui a seguinte descrição: “Um Lote de terreno urbano sob nº03/2, quadra 88, situado no loteamento “Vila Nova”, na comarca de Sonora/MS, com área de 252,00 m², localizado na Rua das Jabuticabas, com as seguintes confrontações: Lote de meio de quadra distanciando 29,00 metros da Rua do Cedro; **Ao Norte** (lado direito) com 36,00 metros dividindo com o lote 04; **Ao Sul** (lado esquerdo) com 36,00 metros dividindo com o lote 03/1; **Ao Leste** (fundo) com 7,00 metros dividindo com o lote 06, **Ao Oeste** (frente) com 7,00 metros dividindo com a Rua das Jabuticabas”.

§5º. O lote 04 da Quadra 88 possui a seguinte descrição: “Um Lote de terreno urbano sob nº04, quadra 88, situado no loteamento “Vila Nova”, na comarca de Sonora/MS, com área de 504,00 m², localizado na Rua das Jabuticabas, com as seguintes



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ: 24.851.234/0001-67

confrontações: Lote de meio de quadra distanciando 15,00 metros da Rua do Cedro; **Ao Norte** (lado direito) com 36,00 metros dividindo com o lote 05/1 e 05/2; **Ao Sul** (lado esquerdo) com 36,00 metros dividindo com o lote 03/2; **Ao Leste** (fundo) com 14,00 metros dividindo com o lote 06, **Ao Oeste** (frente) com 14,00 metros dividindo com a Rua das Jabuticabas”.

§6º. O lote 05/1 da Quadra 88 possui a seguinte descrição: “Um Lote de terreno urbano sob nº05/1, quadra 88, situado no loteamento “Vila Nova”, na comarca de Sonora/MS, com área de 270,00 m², localizado na esquina da Rua das Jabuticabas com a Rua do Cedro, com as seguintes confrontações: Lote de esquina com a Rua das Jabuticabas e a Rua do Cedro; **Ao Norte** (lado direito) com 18,00 metros dividindo com a Rua do Cedro; **Ao Sul** (lado esquerdo) com 18,00 metros dividindo com o lote 04; **Ao Leste** (fundo) com 15,00 metros dividindo com o lote 05/2, **Ao Oeste** (frente) com 15,00 metros dividindo com a Rua das Jabuticabas”.

§7º. O lote 05/2 da Quadra 88 possui a seguinte descrição: “Um Lote de terreno urbano sob nº05/2, quadra 88, situado no loteamento “Vila Nova”, na comarca de Sonora/MS, com área de 270,00 m², localizado Rua do Cedro, com as seguintes confrontações: Lote de meio de quadra distanciando 18,00 metros da Rua das Jabuticabas; **Ao Norte** (frente) com 18,00 metros dividindo com a Rua do Cedro; **Ao Sul** (fundo) com 18,00 metros dividindo com o lote 04; **Ao Leste** (lado direito) com 15,00 metros dividindo com o lote 06, **Ao Oeste** (lado esquerdo) com 15,00 metros dividindo com o lote 05/1”.

§8º. O lote 06 da Quadra 88 possui a seguinte descrição: “Um Lote de terreno urbano sob nº06, quadra 88, situado no loteamento “Vila Nova”, na comarca de Sonora/MS, com área de 432,00 m², localizado na Rua do Cedro, com as seguintes confrontações: Lote de meio de Quadra distanciando 36,00 metros da Rua das Jabuticabas; **Ao Norte** (frente) com 12,00 metros dividindo com a Rua do Cedro; **Ao Sul** (fundo) com 12,00 metros dividindo com o lote 07; **Ao Leste** (lado direito) com 36,00 metros dividindo com o lote 08, **Ao Oeste** (lado esquerdo) com 36,00 metros dividindo com os lotes 03/1, 04 e 05/2”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ: 24.651.234/0001-67

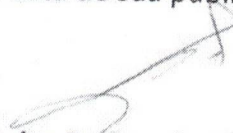
§9º. O lote 12 da Quadra 88 possui a seguinte descrição: *"Um Lote de terreno urbano sob nº12, quadra 88, situado no loteamento "Vila Nova", na comarca de Sonora/MS, com área de 432,00 m², localizado na Rua do Cedro, com as seguintes confrontações: Lote de meio de quadra distanciando 60,00 metros da Rua dos Buritis; Ao Norte (frente) com 12,00 metros dividindo com a Rua do Cedro; Ao Sul (fundo) com 12,00 metros dividindo com o lote 13; Ao Leste (lado direito) com 36,00 metros dividindo com o lote 14, Ao Oeste (lado esquerdo) com 36,00 metros dividindo com o lote 10".*

§10. O lote 14 da Quadra 88 possui a seguinte descrição: *"Um Lote de terreno urbano sob nº14, quadra 88, situado no loteamento "Vila Nova", na comarca de Sonora/MS, com área de 432,00 m², localizado na Rua do Cedro, com as seguintes confrontações: Lote de meio de quadra distanciando 48,00 metros da Rua dos Buritis; Ao Norte (frente) com 12,00 metros dividindo com a Rua do Cedro; Ao Sul (fundo) com 12,00 metros dividindo com o lote 15; Ao Leste (lado direito) com 36,00 metros dividindo com o lote 16, Ao Oeste (lado esquerdo) com 36,00 metros dividindo com o lote 12".*

§11. O lote 02A da Quadra 58 possui a seguinte descrição: *"Um Lote de Área Verde sob nº 02A, quadra 88, situado no "centro", na comarca de Sonora/MS, com área de 1595,14 m², localizado entre a Rua dos Coqueiros, a Rua da Justiça e a Avenida Sonora, com as seguintes confrontações: Ao Sul com 34,12 metros dividindo com a Rua da Justiça; Ao Leste com 99,53 metros dividindo com a Avenida Sonora, Ao Oeste com 93,50 metros dividindo com a Rua dos Coqueiros".*

Art. 3º. O Poder Executivo poderá regulamentar, no que couber, a presente lei para sua fiel execução.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Enelto Ramos da Silva

Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 24.659.161/0001-50

Fone: (67) 3254-1173

COMISSÃO ESPECIAL PROVISÓRIA

PARECER N.º 04/2023

AO PROJETO DE LEI N.º 437/2023

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: “MODIFICA A LEI 986/2021, RETIFICANDO A ÁREA DA RUA URUTAU PASSANDO DE 2.357,69 M2 PARA 2.344,92 M2, DIANTE DO LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

I – O RELATÓRIO

O Executivo Municipal encaminhou-nos o Projeto de Lei n.º 437/2023, de sua autoria, requerendo autorização para que possa modificar a Lei 986/2021, retificando a área da rua do Urutau, que passará de 2.357,69m2 para 2.344,92m2, dizendo na mensagem que, para regularizar junto ao cartório de Registro de Imóveis é necessário a adequação da área para adequá-lo ao levantamento planialtimétrico.

Acompanha o mapa e cópia da Lei 986/2021.

II – PARECER E VOTO

A Comissão Especial Provisória, reunida para estudo e emissão de Parecer ao Projeto de Lei em referência, após o relatório, emite o seguinte Parecer e Voto:

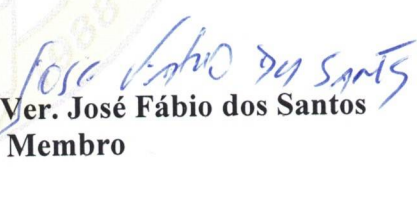
O Projeto de Lei n.º 437/2023 encontra-se amparado pelas normas pertinentes em vigor.

Concluimos pela sua tramitação regimental, opinando favoravelmente pela aprovação do mesmo, respeitando, porém, a decisão do Colendo Plenário desta Casa de Leis.

Sala das reuniões, 15 de fevereiro de 2023.


Ver. Alexandre Rodrigues Campos
Presidente


Ver. Franeiseo Deuzimar Lima
Membro


Ver. José Fábio dos Santos
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 24.659.161/0001-50

Fone: (67) 3254-1173

COMISSÃO ESPECIAL PROVISÓRIA

PARECER N.º 04/2023

AO PROJETO DE LEI N.º 437/2023

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: “MODIFICA A LEI 986/2021, RETIFICANDO A ÁREA DA RUA URUTAU PASSANDO DE 2.357,69 M2 PARA 2.344,92 M2, DIANTE DO LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

I – O RELATÓRIO

O Executivo Municipal encaminhou-nos o Projeto de Lei n.º 437/2023, de sua autoria, requerendo autorização para que possa modificar a Lei 986/2021, retificando a área da rua do Urutau, que passará de 2.357,69m2 para 2.344,92m2, dizendo na mensagem que, para regularizar junto ao cartório de Registro de Imóveis é necessário a adequação da área para adequá-lo ao levantamento planialtimétrico.

Acompanha o mapa e cópia da Lei 986/2021.

II – PARECER E VOTO

A Comissão Especial Provisória, reunida para estudo e emissão de Parecer ao Projeto de Lei em referência, após o relatório, emite o seguinte Parecer e Voto:

O Projeto de Lei n.º 437/2023 encontra-se amparado pelas normas pertinentes em vigor.

Concluimos pela sua tramitação regimental, opinando favoravelmente pela aprovação do mesmo, respeitando, porém, a decisão do Colendo Plenário desta Casa de Leis.

Sala das reuniões, 15 de fevereiro de 2023.

Ver. Alexandre Rodrigues Campos
Presidente

Ver. Francisco Deuzimar Lima
Membro

Ver. José Fábio dos Santos
Membro